



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º \_\_\_\_\_

P O R T A R I A Nº 030/95

O Diretor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Doutor **ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

**R E S O L V E:**

Arbitrar nos termos do Art.1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 8 e 1/2 ( oito e meia ) diárias aos servidores: **VALTER DE OLIVEIRA** - empregado da CTIS, colaborador eventual, no valor de R\$ 518,50 ( quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), **ALEX BORGES DE CARVALHO FC 5** - no valor total de R\$ 620,50 ( seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos ), **LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA** - 04 (quatro) diárias FC-4, no valor total de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais ) e 4 e 1/2 ( quatro e meia ) diárias no valor total de R\$ 274,50 ( duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos ), correspondentes aos dias 06 a 14.03.95, data em que estiveram em Hidrolândia, Pontalina, Goiatuba, Buriti Alegre, Itumbiara, Bom Jesus, Corumbaíba, Panamá e Caldas Novas, instalando canetas ópticas, sistemas de entrada de dados e também realizando treinamento dos servidores dos cartórios.

**CUMRA-SE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 1995.

Dr. **ENAURO DE FREITAS**  
Diretor Geral do TRE/GO.